



**TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO À DECLARAÇÃO DE DESPESAS Nº 641/2026**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DA SECRETARIA SOLICITANTE:

A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos destinados à Subsecretaria de Desporto de Flores da Cunha, visando atender às demandas de reposição e aquisição de novos itens necessários à realização de eventos e atividades desportivas promovidas pelo Município.

- A.** Descrição: Aquisição de materiais esportivos para diversas modalidades, a fim de proporcionar materiais de qualidade nos eventos desportivos municipais e nas atividades da Subsecretaria de Desporto.
- B.** Unidade de medida: Peça.
- C.** Quantidade estimada total: Segue tabela com relação do produto e sua quantidade estimada.

PRODUTO	QUANTIDADE
Antena de vôlei	16
Bandeira futebol	08
Bola de beach tennis	12
Bola de futebol 7	04
Bola de futebol campo	04
Bola de futevôlei	04
Bola de futsal	10
Bola de vôlei de praia	04
Bola de vôlei de quadra	04
Fita de marcação	06
Pó de saibro	40
Raquete de beach tennis	10
Raquete de tênis	10
Rede de baquete	16
Rede de tênis	02
Rede futebol 7	02
Rede futebol campo	02
Rede futsal	02
Rede multiesporte	02
Spray de marcação	20



D. Valor total estimado: R\$ 36.013,18 (trinta e seis mil treze reais e dezoito centavos), calculada a média dos valores cotados.

LOTE	CÓDIGO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	1516	ANTENA DE VOLEI: Material: Confeccionada em fibra de vidro (flexível e resistente). Comprimento: 1,80 metros. Diâmetro: Aproximadamente 10 mm. Acabamento: Pintura em esmalte sintético com listras alternadas em cores contrastantes, nas cores vermelho e branco, com faixas de 10 cm de largura cada. Fixação: Deve acompanhar sistema de fixação, como suportes de algodão com velcro ou bolsos de lona, para serem afixados verticalmente nas extremidades da rede (alinhados com as linhas laterais da quadra). *VALOR GLOBAL: R\$ 719,52	Peça	16	R\$ 44,97
02	1974	BANDEIRA PERSONALIZADA DE MARCAÇÃO DE ESCANTEIO: Base em tubo de PVC 32mm para ser colocada no solo para a fixação e retirada de acordo com a necessidade. Base flexível de mola helicoidal zincada e cromada. Haste em tubo de aço carbono com 32mm de diâmetro Pintura na cor branca. Bandeira em tecido nylon com layout e brasão do Município, aprovada pela Secretaria de Educação, costurada com fio de nylon reforçada e resistente às ações climáticas. *VALOR GLOBAL: R\$ 787,76	Peça	08	R\$ 98,47
03	8028	BOLA DE BEACH TENNIS: Material: Composta de borracha e revestimento em feltro de alta durabilidade. Cor: Laranja e amarela, ou em cores vibrantes que auxiliem na visibilidade em quadra. Diâmetro: Entre 6,35 cm e 6,65 cm. Peso: Aproximadamente entre 38 e 40 gramas.	Peça	12	R\$ 13,58



		Aprovada pela CBBT (Confederação Brasileira de Beach Tennis). *VALOR GLOBAL: R\$ 162,96			
04	623	BOLA DE FUTEBOL SETE: Material externo: couro sintético (PU) de alta resistência. Câmara interna: borracha butílica, com válvula reforçada. Costura: termofusão ou à máquina, garantindo durabilidade. Circunferência: entre 68 cm e 70 cm. Peso: entre 410 g e 450 g. Com selo F7B OU CBF7. *VALOR GLOBAL: R\$ 525,72	Peça	04	R\$ 131,43
05	231	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Peso entre 420-445 g. Circunferência entre 68-70 cm. Gomos: 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos. Câmara: Câmara de ar feita através de borracha butílica com 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Miolo: De silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Bola aprovada pela CBF *VALOR GLOBAL: R\$ 609,72	Peça	04	R\$ 152,43
06	8027	BOLA FUTEVOLEI Composição: Material sintético de alta densidade Circunferência: 68-70 cm Peso: 410-450 g Aprovada pela Confederação Brasileira de Futevôlei (CBFv). *VALOR GLOBAL: R\$ 602,64.	Peça	04	R\$ 150,66
07	7607	BOLA DE FUTSAL: Peso: 410-430g. Circunferência: 62,5-63,5cm. Gomos: 14 com dupla colagem entre os gomos. Laminado: PU 100%. Construção: termotec. Câmara: 6 discos de balanceamento. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: neotec. Processo extra: dupla colagem. Miolo: cápsula sis. Aprovada Pela FIFA e CBFS. *VALOR GLOBAL: R\$ 1.962,00.	Peça	10	R\$ 196,20



08	588	BOLA VÔLEI DE AREIA: Tamanho: Aproximadamente 65 cm de circunferência. Peso: Entre 260 e 280g. Superfície: Couro sintético de alta qualidade, resistente a intempéries e à absorção de água. Válvula para evitar a intrusão de areia. Aprovada e conter o selo da CBV. *VALOR GLOBAL: R\$ 737,32.	Peça	04	R\$ 184,33
09	236	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA: Confeccionada em laminado externo de microfibras. 18 (dezoito) gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno. 6 (seis) discos de balanceamento posicionados simetricamente. Estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar. Miolo de silicone alongado, lubrificado e removível. Peso entre 260g e 280 g. Circunferência entre 65 cm e 67 cm. Aprovada pela CBV, com selo IVS. *VALOR GLOBAL: R\$ 983,48.	Peça	04	R\$ 245,87
10	6500	FITA DE MARCAÇÃO DE ESPORTE DE AREIA: Material: Poliéster com tratamento UV. Largura: 6 cm para alta visibilidade. Dimensões: 16m x 8m. Acessórios Inclusos: Fixadores de areia (estacas metálicas galvanizadas) e ilhoses metálicos nas pontas que não enferrujam. *VALOR GLOBAL: R\$ 858,60.	Peça	06	R\$ 143,10



11	5841	<p>PÓ DE SAIBRO PARA QUADRA DE TÊNIS: Granulometria: Partículas finas, peneiradas e homogeneizadas, com predominância inferior a 2 mm. Complemento: Inclusão de pó de tijolo nº 0 para acabamento superficial, conferindo cor avermelhada intensa e textura uniforme. Cor: Vermelho-alaranjado característico, conforme padrão de quadras de saibro. Pureza: Isento de impurezas orgânicas, materiais soltos ou contaminantes. Embalagem de 25 kg. *VALOR GLOBAL: R\$ 16.990,00.</p>	Peça	40	R\$ 424,75
12	8021	<p>RAQUETE DE BEACH TENNIS: Composição: 100% Carbono. Comprimento aproximado: 50 cm. Peso aproximado: 330g. Espessura aproximada: 22 mm. Empunhadura ergonômica. *VALOR GLOBAL: R\$ 1.626,70.</p>	Peça	10	R\$ 162,67
13	8020	<p>RAQUETE DE TÊNIS: Faixa etária: Adulto. Armação da Raquete: Alumínio. Cabo da raquete: Poliuretano. Corda da Raquete: Poliamida. Empunhadura ergonômica. *VALOR GLOBAL: R\$ 2.269,20.</p>	Peça	10	R\$ 226,92
14	1001	<p>REDE PARA CESTA DE BASQUETE: Material: Poliéster de alta tenacidade. Espessura do Fio: mínimo 6 mm. Doze alças. Comprimento: Aproximadamente 45 cm. Tratamento UV. Sistema "Anti-Whip" (Anti-Chicote): Tecnologia que evita que a rede suba e se enrosque no aro após o arremesso. Cor: Branca. *VALOR GLOBAL: R\$ 411,84.</p>	Peça	16	R\$ 25,74



15	8026	REDE DE TÊNIS: Fio, mínimo, 2,5 mm em seda sem nó. Malha: 4x4. Medidas: 1,08 x 12,80. 01 faixa superior em PVC e faixas laterais e inferior em poliéster, com cabo de aço. Saque duplo. Com tratamento UV. 03 lonas de 1.8mm. Costura dupla. *VALOR GLOBAL: R\$ 902,60.	Peça	02	R\$ 451,30
16	8025	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: Tipo colmeia. Fio 6mm em seda sem nó. Malha 8x8. Medidas: 2,10 X 5,20 X 0,80 X 0,80. Com tratamento UV. *VALOR GLOBAL: R\$ 1.697,12.	Peça	02	R\$ 848,56
17	8023	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Tipo colmeia. Fio 6mm em seda sem nó. Malha 8 x 8. Medidas: 2,50 x 7,50 x 2.00 x 2.00. Com tratamento UV. *VALOR GLOBAL:R\$ 2.353,10.	Par	02	R\$ 1.176,55
18	8024	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO: Tipo colmeia. Fio 6 mm em seda sem nó. Malha 7x7. Medidas 2,10 X 3,20 X 0,60 X 1,00. Com tratamento UV. *VALOR GLOBAL: R\$ 889,10.	Peça	02	R\$ 444,55
19	7488	REDE MULTISPORTS: Apropriado para praticar Beach tennis, futevôlei, vôlei de praia). Malha: 4x4. Medidas: 1,00 x 9,50 metros. Fio 2.5 mm em seda sem nó. Com 04 faixas em PVC. Com tratamento UV. Personalizada nas bordas superior e inferior. Com amarração e suporte de antena. Acompanha 13 metros de cabo de aço. *VALOR GLOBAL: R\$ 567,81.	Peça	02	R\$ 283,90



20	8022	<p>SPRAY DE MARCAÇÃO: Composição: Gás em aerossol à base de água e detergente, biodegradável e inofensivo para a grama natural ou sintética. Após a aplicação, a espuma deve desaparecer completamente em um período entre 60 a 120 segundos, sem deixar resíduos visíveis ou permanentes no gramado. Após a aplicação, a marcação deve ser visível, imediatamente, com uma linha entre 09 e 15 cm de largura. O spray deve ser adequado para uso em gramados desportivos para a marcação de lances específicos. Embalagem: Tubo/lata de aerossol com volume líquido entre 250 ml. Produto atóxico e isento de CFC (clorofluorcarbonetos). Embalagem: A embalagem deve ser em lata de aerossol opaca e resistente, contendo informações claras sobre a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e instruções de uso Acessórios: Suporte para armazenamento. *VALOR GLOBAL: R\$356,00.</p>	Peça	20	R\$ 17,80
----	------	---	------	----	-----------

2.2. DA CLASSIFICAÇÃO/NATUREZA DO OBJETO:

Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84º da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1. A PRORROGAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A:

- A. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste da autoridade competente, demonstrando que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
- B. Manifestação expressa de interesse da contratada na prorrogação e comprovação da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



C. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato indicar expressamente o quantitativo renovado.

2.4. DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 8 (oito) dias úteis, conforme artigo 55º da Lei nº 14.133/2021, considerando que a presente contratação refere-se à aquisição de materiais desportivos, classificada como bem de consumo comum, e que será adotada a modalidade Pregão Eletrônico, aplica-se o referido prazo legal, garantindo ampla publicidade, competitividade e participação dos interessados

2.5. DOS QUANTITATIVOS:

Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não constituindo obrigação da Administração a contratação em sua integralidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de substituir materiais desportivos já desgastados e adquirir novos itens, garantindo condições adequadas para a realização de eventos e atividades promovidas pela Subsecretaria de Desporto de Flores da Cunha. O uso de materiais em estado de desgaste compromete a qualidade, a segurança e a eficiência das práticas esportivas, impactando diretamente o interesse público ao limitar o acesso da comunidade a atividades de lazer, saúde e integração social.

Dessa forma, as aquisições são essenciais para garantir a continuidade e expansão das ações esportivas no Município, fortalecendo a cidadania, a integração social e a promoção da saúde e do bem-estar da população, ao mesmo tempo em que assegura a aplicação responsável e eficiente dos recursos públicos.

3.2. DO AMPARO LEGAL E ESTRATÉGICO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da natureza da demanda, que poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral e imediata do quantitativo estimado.

3.3. DO ALINHAMENTO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Este Termo de Referência constitui desdobramento do Estudo Técnico Preliminar elaborado para a contratação, no qual foram analisadas as alternativas disponíveis e definida como solução mais adequada, para o momento, a aquisição de materiais esportivos, mediante processo licitatório com adoção do Sistema de Registro de Preços.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de assegurar fornecimento contínuo e eventual, conforme demanda da Subsecretaria de Desporto, garantindo economicidade, eficiência e planejamento na gestão dos recursos públicos.



4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza do material de consumo, a presente aquisição se dará por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada à demanda da Administração, pois permite a contratação parcelada dos serviços, conforme a efetiva necessidade, sem obrigatoriedade de dispêndio imediato do valor total estimado.

Por meio dessa solução, a Administração terá maior flexibilidade para realizar as solicitações de execução conforme a ocorrência das demandas e a disponibilidade orçamentária, racionalizando despesas e evitando a instauração de novo procedimento licitatório para cada necessidade superveniente.

A vigência da ata seguirá o disposto no artigo 84º da Lei nº 14.133/2021, com duração de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

Além disso, no ato de prorrogação, poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que expressamente indicada e devidamente justificada.

Os descritivos e especificações técnicas estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento da necessidade administrativa.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se por adotar as medidas necessárias para a redução dos resíduos durante a entrega dos materiais, descartando adequadamente os eventualmente gerados.

5.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

- A. Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO PRÉVIA DE AMOSTRAS:

- A. Serão exigidas amostras para todos os itens deste processo, exceto para o item 11 (Pó de saibro).
- B. A análise das amostras será realizada por comissão designada pela Subsecretaria de Desporto, que verificará qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao uso esportivo.
- C. A critério da equipe técnica que analisará as amostras, nos termos do artigo 42º, inciso III da Lei 14.133/2021, poderá ser exigido que o fornecedor apresente certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do



produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

- D.** Uma vez verificada a necessidade disposta no subitem anterior, o Pregoeiro o informará ao licitante diretamente no chat onde ocorreu a sessão pública, para que apresente o documento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3.1. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS:

- A.** A proponente detentora da melhor oferta, que optar por ofertar marca diversa da apresentada como referência para os lotes, deverá entregar amostras dos materiais ofertados nas unidades de medida e quantidades de 01 (uma) frasco/unidade de cada um dos itens em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da proponente, nº do pregão, nº do lote, nº do item, marca e fabricante.
- B.** O local de entrega das amostras será no Departamento de Compras e Licitações, no endereço rua São José, 2.500, Bairro Centro, Município de Flores da Cunha – RS, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
- C.** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.
- D.** As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria os quais serão responsáveis por verificar a conformidade das amostras com os critérios estabelecidos.
- E.** Caberá à Secretaria Municipal demandante apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.
- F.** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.
- G.** Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.
- H.** As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.
- I.** Ficam desobrigadas de entregar amostras dos produtos para análise as proponentes que cotarem as marcas de referência citadas no descritivo de cada item.

5.4. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos materiais de consumo.



5.5. DO PREPOSTO:

A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6. GARANTIAS CONTRATUAIS:

Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios. A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- A.** A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após autorização, no almoxarifado da Prefeitura do Município de Flores da Cunha - RS, localizado na rua São José, 2.500, Bairro Centro, Município de Flores da Cunha - RS, no horário das 8h às 11 horas, em dias úteis, juntamente com a documentação para habilitar a garantia, se necessário.
- B.** Não serão aceitos produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.
- C.** Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso prévio, e em perfeitas condições de funcionamento.



- D. O transporte dos equipamentos até o local de entrega será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo todos os custos com frete, seguro e eventuais despesas adicionais.

6.2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA ENTREGA DO OBJETO:

O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS:

- A. Antenas de vôlei: modelo oficial, em material resistente e de fácil fixação.
- B. Bandeira personalizada.
- C. Bolas oficiais: futsal, futebol de campo, futebol 7, vôlei de quadra, vôlei de areia, futevôlei e beach tênis, todas conforme padrões oficiais das respectivas federações.
- D. Redes: futebol de campo, futebol 7, futsal, tênis e multiesporte, cesta de basquete com dimensões oficiais.
- E. Saibro: material adequado para manutenção e nivelamento de quadras de tênis.
- F. Raquetes: tênis e beach tênis com empunhadura ergonômica.

6.3.1. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3.2. Os fornecedores deverão assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e oferecer suporte técnico ou substituição em caso de irregularidades.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Prefeitura do Município de Flores da Cunha - RS, localizado na rua São José, 2.500, Bairro Centro, Município de Flores da Cunha – RS, no horário das 8h às 11 horas, em dias úteis

6.5. DOS HORÁRIOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.6. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.



7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- A. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 36.013,18 (trinta e seis mil treze reais e dezoito centavos), conforme detalhamento constante no item 2.1.
- B. A metodologia adotada para obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através do site Licitacon.
- C. Para este processo, foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para composição dos custos estimados.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização verificará se os serviços executados correspondem rigorosamente às especificações técnicas e às condições estabelecidas no edital, na ata e neste termo de referência.

8.2. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos seguintes servidores:

- A. Gestora: Neide Sonda de Godoy – Secretária Municipal de Educação e Desporto.
- B. Gestor suplente: Lucas Barcaro – Subsecretário de Desporto.
- C. Fiscal titular: Roberto Cabral Medina Pires – Agente Administrativo.
- D. Fiscal suplente: Izequiel Brum – Diretor de Desporto.

8.3. DO GESTOR DO CONTRATO:

O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam sanadas pela contratada.

8.4. DO FISCAL DO CONTRATO (TITULAR E SUPLENTE) O FISCAL DO CONTRATO ACUMULARÁ AS ATRIBUIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, COMPETINDO-LHE:

- A. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.
- B. Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.



- C. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- A. O pagamento será realizado pela entrega dos produtos efetivamente adquiridos, em até 03 (três) dias úteis contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
- B. Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.
- C. Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.
- D. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- E. A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.
- F. A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

10.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

10.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução será o de aquisição de forma parcelada, por meio de Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e conveniência da Administração.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- A. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.
- B. Por se tratar de contratação sob o Sistema de Registro de Preços, a indicação detalhada da dotação orçamentária e a emissão do empenho ocorrerão apenas no momento da efetiva contratação, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade financeira do exercício.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul, em campo próprio do sistema.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR:

Roberto Cabral Medina Pires
Agente Administrativo – Matrícula 3958

Roberto Cabral
Subsecretaria de Desporto

Neide Sonda de Godoy
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Flores da Cunha-RS, 06 de maio de 2026.